



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.457.175/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **SAULO PICCININ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ-COOPIVORÁ**, situado à Rua Padre Pedro Marcelino Copetti, nº 320, em Ivorá-RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.055/0001-67, Representado por seu Presidente Srº **TIAGO PIOVESAN CORADINI**, CPF 019.204.730-25, residente na Linha Do Barreiro, s/n, interior Ivorá-RS, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$20.149,45 (vinte mil cento e quarenta e nove reais com quarenta e cinco centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, e conforme cronograma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	10/06 08/07 22/07 05/08	26/08 02/09 30/09	04/11 25/11 02/12
1	ALFACE CRESPA/LISA/MIMOSA: COM FOLHAS ÍNTEGRAS E BOA APARÊNCIA, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, LIVRE DE RESÍDUOS E DE AGROTÓXICOS PÉS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	300	UN	30 UNIDADES EM CADA DATA ACIMA	30 UNIDADES EM CADA DATA ACIMA	30 UNIDADES EM CADA DATA ACIMA
2	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO 1 KG DOPRODUTO.	25	KG	10 KG	10 KG	05 KG
3	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO IN NATURA, MADURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	20	KG	10 KG	10 KG	-
4	BATATA INGLESA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E	70	KG	25 KG	25 KG	20 KG



	MATURAÇÃO. SEM CORTES E RACHADURAS.					
5	BATATA DOCE: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. SEM CORTES E RACHADURAS.	30	KG	10 KG	10 KG	10 KG
6	BERGAMOTA: TAMANHO MÉDIO, EM ÓTIMO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO (PRONTA PARA CONSUMO), SEM MACHUCADOS.	60	KG	-	30 KG	30 KG
7	BETERRABA ROXA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	60	KG	20 KG	20 KG	20 KG
8	CEBOLA: POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	80	KG	30 KG	30 KG	20 KG
9	CENOURA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	80	KG	30 KG	30 KG	20 KG
10	COUVE MANTEIGA: BOA APARÊNCIA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COMO COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS	20	KG	07 KG	07 KG	06 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. DIVIDIDO EM PORÇÕES DE 500GR.					
11	FEIJÃO PRETO: PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E O PESO.	50	KG	17 KG	17 KG	16 KG
12	LARANJA: CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA E SEM MANCHAS. ISENTA DE SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS, OU DETERIORAÇÃO	150	KG	50 KG	50 KG	50 KG
13	MAÇÃ: NACIONAL GALA OU FUJI, FIRME E CONSISTENTE, SEM RACHADURAS, ASPECTOS DE MATURAÇÃO ACEITÁVEL, COMO COR, SABOR, AROMA E TEXTURA, CASCA ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	200	KG	70 KG	70 KG	60 KG
14	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	100	KG	34 KG	33 KG	33 KG
15	MORANGO, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM SUJIDADES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG	-	50 KG	50 KG
17	OVOS DE GALINHA IN NATURA: TIPO “GRANDE”, CLASSE “A”, CASCA	75	DÚ	25 DZ	25 DZ	25 DZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	LIMPA, NÃO TRINCADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO. DEVEM VIR EM EMBALAGENS FECHADAS COM 12 UNIDADES.		ZI AS			
18	REPOLHO VERDE: LIMPO, COM FOLHAS EXTERNAS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	50	KG	20 KG	20 KG	10 KG
19	TOMATE GAÚCHO: FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE COLHEITA RECENTE.	50	KG	17 KG	17 KG	16 KG
20	BRÓCOLIS: EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS AMARELADAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	50	KG	20 KG	20 KG	10 KG
21	CUCA TIPO CASEIRO: DO TIPO SOVADO, COM PESO APROXIMADO DE 700G POR UNIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE 1ª QUALIDADE DE FORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES E CORANTES.	20	KG	10 KG	05 KG	05 KG



22	BOLACHA CASEIRA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA TRANS, PRODUZIDA NO MÁXIMO 3 DIAS ANTES DA ENTREGA, FABRICADO CONFORME A LEGISLAÇÃO E EM ESTABELECIMENTO CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A EMBALAGEM DEVE SER DE 1 KG, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO POROSO, LACRADO, COM RÓTULO CONTENDO PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	50	KG	17 KG	17 KG	16 KG
23	BISCOITO INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, TIPO MIGNOM. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. COM LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	70	EMB.	23 EM	23 EMB	24 EMB
24	COUVE-FLOR: EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS AMARELADAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	50	KG	20 KG	20 KG	10 KG
25	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS CADA.	200	LITROS	66 L	67 L	67 L
26	SUCO DE ABACAXI INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5	100	LITROS	33 L	33 L	34 L



LITROS CADA.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	300	MOL	ALFACE, CRESPA OU LISA GRAÚDA: PODADA, TENRA E FRESCA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
02	25	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA LACRADA, CONTENDO NO MINIMO 1KG DO PRODUTO	R\$ 8,99	R\$ 224,75
03	20	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO IN NATURA, MADURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
04	70	KG	BATATA INGLESA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM CORTES E RACHADURAS.	R\$ 7,75	R\$ 542,50
05	30	KG	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO À GRANDE, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
06	60	KG	BERGAMOTA: TAMANHO	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			MÉDIO, EM ÓTIMO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO (PRONTA PARA CONSUMO), SEM MACHUCADOS.	5,00	300,00
07	60	KG	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 6,80	R\$ 408,00
08	80	KG	CEBOLA: POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	R\$ 7,00	R\$ 560,00
09	80	KG	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO E SUJIDADES.	R\$ 8,00	R\$ 640,00
10	20	KG	COUVE MANTEIGA: BOA APARÊNCIA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COMO COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. DIVIDIDO EM PORÇÕES DE 500GR.	R\$ 11,39	R\$ 227,80
11	50	KG	FEIJÃO: PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO LUMINOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E O PESO.	R\$ 9,99	R\$ 499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

12	150	KG	LARANJA: CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA E SEM MANCHAS. ISENTA DE SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS, OU DETERIORAÇÃO.	R\$ 5,00	R\$ 750,00
13	20	KG	MAÇÃ: NACIONAL GALA OU FUJI, FIRME E CONSISTENTE, SEM RACHADURAS, ASPECTOS DE MATURAÇÃO ACEITÁVEL, COMO COR, SABOR, AROMA E TEXTURA, CASCA ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
14	100	KG	BANANA PRATA: EM CACHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADOS, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 6,44	R\$ 644,00
16	75	DZ	OVOS DE GALINHA IN NATURA: TIPO "GRANDE", CLASSE "A", CASCA LIMPA, NÃO TRINCADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO. DEVEM VIR EM EMBALAGENS FECHADAS COM 12 UNIDADES.	R\$ 12,44	R\$ 933,00
17	50	KG	REPOLHO VERDE: LIMPO, COM FOLHAS EXTERNAS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DA DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	R\$ 6,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

18	50	KG	TOMATE GAÚCHO: FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE COLHEITA RECENTE.	R\$ 10,74	R\$ 537,00
19	50	KG	BRÓCOLIS: EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS AMARELADAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	R\$ 11,90	R\$ 595,00
20	50	KG	BOLACHA CASEIRA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA TRANS, PRODUZIDA NO MÁXIMO 3 DIAS ANTES DA ENTREGA, FABRICADO CONFORME A LEGISLAÇÃO E EM ESTABELECIMENTO CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A EMBALAGEM DEVE SER DE 1 KG, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO POROSO, LACRADO, COM RÓTULO CONTENDO PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 42,45	R\$ 2.122,50
21	20	KG	CUCA TIPO CASEIRA DO TIPO SOVADO: COM PESO APROXIMADO DE 700G POR UNIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE 1ª QUALIDADE DE FORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS	R\$ 18,29	R\$ 365,80
22	70	EMB	BISCOITO INTEGRAL: SEM	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			AÇÚCAR TIPO MIGNOM. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. COM LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	24,99	1.749,30
23	50	KG	COUVE-FLOR: EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM MANCHAS AMARELADAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
24	200	FR	SUCO DE UVA INTEGRAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS CADA.	R\$ 16,44	R\$ 3.288,00
25	100	FR	SUCO DE ABACAXI INTEGRAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS CADA.	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
26	50	KG	MORANGO: INTEGROS, FIRMES, SEM SUJIDADES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 28,49	R\$ 1.424,50
VALOR TOTAL					R\$ 20.149,45

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTA: 281 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1379 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE



CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas realizadas no prazo de até 10(dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação Flavia Pigatto e Sidnara Pigatto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 02 de dezembro de 2024..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivorá, 21 de junho de 2024

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO PIOVESAN CORADINI
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ-COOPIVORÁ